



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -
www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., PARA SERVIÇO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 E PROCESSO N.º 23286.000740/2023-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Av Luis Eduardo Magalhães, S/N, Aviário, Feira de Santana – BA. CEP: 44.096-480, CNPJ n.º 10.764.307/0015-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Geral Sr^a ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 20572922-31 SSP/BA, CPF n.º. 078.218.107-46 e a Empresa TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.027.122/0001-22, estabelecida na Avenida José Monstans, n.º 525, bairro Santo Antônio, cidade de Itabuna/BA, CEP:45.602-171, telefone comercial (73) 3212-6027, celular (73) 99985-0499, e-mail: tempecontrol@hotmail.com/tempecontrol@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo **Sr. HENRI CHARLES PENAFORTE**, CPF n.º 478.312.355-15, celebram o presente **Termo Aditivo** decorrente do Contrato n.º 07/2023, Processo n.º 23286.000740/2023-97, Pregão n.º 02/2023, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Supressão do contrato n. 07/2023 no valor de R\$ 13.731,04 (Treze mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos) equivalente a 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) do valor anterior do contrato, conforme Artigo 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e de acordo com o Pregão Eletrônico 02/2023 e Processo n. 23286.000740/2023-97.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do Contrato passará de **R\$ 120.136,67 (Cento e vinte mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 106.405,63 (Cento e seis, quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, refletindo a exclusão de 8 (oito) itens do objeto contratual, por não apresentarem vantajosidade econômica em relação à pesquisa de preços realizada, consoante o seguinte quadro descritivo abaixo:

ITENS A SEREM EXCLUÍDOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 09:			

226	35	R\$ 54,60	R\$ 1.911,00
230	40	R\$ 164,34	R\$ 6.573,44
235	6	R\$ 73,69	R\$ 442,14
236	2	R\$ 437,50	R\$ 875
242	2	R\$ 645	R\$ 1.290
243	3	R\$ 305,20	R\$ 915,60
247	2	R\$ 450,33	R\$ 900,66
248	2	R\$ 411,95	R\$ 823,20
		R\$ 2.542,61	R\$ 13.731,04

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - Campus Feira de Santana**, e a empresa **TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, em concordância com o Processo nº **23286.000740/2023-97**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA

Diretora Geral - Campus Feira de Santana
Representante da Contratante

HENRI CHARLES PENAFORTE,

CPF nº 478.312.355-15
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 17/07/2024, às 15:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRI CHARLES PENAFORTE, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 11:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3608942** e o código CRC **F40F5FEA**.